

SUBSCRIÇÃO DE UM ACORDO DE
ALCANCE PARCIAL AO AMPARO
DO ARTIGO 25 DO TRATADO DE
MONTEVIDÉU 1980. CARTA DE
INTENÇÃO

ALADI/CR/di 99.1
REPRESENTAÇÃO DO CHILE
21 de novembro de 1983

Montevidéu, em 17 de novembro de 1983.

No. 63/83

Senhor Embaixador,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento a intenção do Governo do Chile de firmar um Acordo de alcance parcial com a República de Honduras, segundo estabelecido no artigo 25 do Tratado de Montevidéu 1980.

Outrossim, muito agradeceria a Vossa Excelência informar sobre a negociação do mencionado Acordo a todas as Representações dos países-membros da ALADI, para dar assim cumprimento ao disposto no artigo quinto da Resolução 2 do Conselho de Ministros.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de sua mais alta e distinta consideração. (a) Guillermo Anguita Pinto, Encarregado de Negócios a.i. .

Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador
Arturo González Sánchez,
Representante Permanente do México,
Presidente do Comitê de Representantes da ALADI
Nesta
